



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público n.º 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França n.º 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (n.º/nasc./filiação/data de expedição e local nasc.);
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria D, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria D, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
13	CLAÚDIA CRISTINA DE SOUZA

CARGO: AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	LAÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	GREICK ROSSI FERREIRA ARCANJO

CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
03	SEBASTIANA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

CARGO: ESCRITURARIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
14	KELIA MAIA TOMAZ
15	MAXILANE AMARAL DE AQUINO

CARGO: ESCRITURARIO – DISTRITO DO INDAIÁ DO SUL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	ELEN CRISTINA SILVA

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
22	WANDERLEI TEODORO BARBOSA
23	RAFAEL SEVERINO PEREIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Jair Bôni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

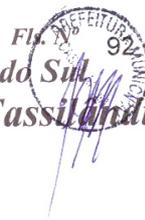
Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 445/21 de 26 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, o Sr. **Eriberto da Silva Machado**, matrícula 1876/1, do cargo efetivo de ASA II – Zelador Patrimonial, conforme Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar de 22 de abril de 2021 acolhido pelo senhor Prefeito Jair Boni Cogo e Parecer de 20 de abril de 2021, instaurado pela Portaria n.º 200, de 09 de abril de 2019, para verificação de abandono de cargo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fís. Nº

93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

446/21 de 26 de abril de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Josimar Martins Pereira	368/1	22/08/2018	21/08/2019	26/04/2021	04/06/2021
		22/08/2019	21/08/2020		
Maria Margarida B. da S. Gularte	205/1	18/04/2020	17/04/2021	26/04/2021	30/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

447/21 de 26 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Pedro Dias Gomes	2655/1	07/04/2020	06/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 448/21 de 26 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
557/1	Ozania Alves Barbosa	10	20/04/2021	29/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

449/21 de 26 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido ao Sr. **Anézio Floriano da Silva**, matrícula 2455/2, pela Portaria nº 696/20 de 05 de agosto de 2021 e reestabeleceu pela Portaria nº 039/21 de 06 de janeiro de 2021, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as pelas Portarias nº 696/20 de 05 de agosto de 2021 e 039/21 de 06 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 23/04/2021.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 26 de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal:

DECIDE em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, assim mantendo a desclassificação da empresa GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comunique-se à interessada.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, A DECISÃO EM QUE FOI DECIDIDO EM CONHECER DO RECURSO PARA NO MÉRITO JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, ASSIM MANTENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 26 de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal:

DECIDE EM NÃO CONHECER DO SEGUNDO RECURSO ADMINISTRATIVO, assim mantendo a desclassificação da empresa **CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comunique-se à interessada.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, A DECISÃO EM QUE FOI DECIDIDO EM NÃO CONHECER O SEGUNDO RECURSO ADMINISTRATIVO, ASSIM MANTENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 26 de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal:

DECIDE EM NÃO CONHECER A IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela **CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comunique-se à interessada.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, DECIDE EM NÃO CONHECER A IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 26 de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal:

DECIDE em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, assim mantendo a desclassificação da empresa **CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comunique-se à interessada.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, A DECISÃO EM QUE FOI DECIDIDO EM CONHECER DO RECURSO PARA NO MÉRITO JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, ASSIM MANTENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO – CESTAS BÁSICAS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AS FAMÍLIAS QUE TEM GUARDA, TUTELA OU ADOÇÃO DE MENOR** – EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.038/96, SOB DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/05/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1679

Terça-feira, 27 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)